



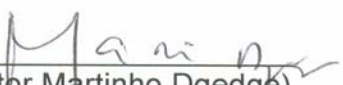
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Ministério da Saúde

Direcção de Recursos Humanos

Regulamento de Bolsas de Estudo

Proponho


(Doutor Martinho Dgedgé)
Director Nacional de Recursos Humanos

Aprovo


(Dr. Alexandre L. Jaime Manguela)
Ministro da Saúde

Maputo, Novembro de 2011



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DE SAÚDE**

Regulamento de bolsas de estudo

Capítulo I

Artigo 1 (Âmbito de aplicação)

O presente regulamento aplica-se aos Funcionários do Ministério da Saúde (MISAU) que pretendam continuar com os seus estudos para o nível superior e aperfeiçoamento técnico-profissional dentro ou fora do país.

Artigo 2 (Definição)

A bolsa de estudo é o total de meios financeiros e/ou materiais de vida e de estudo disponibilizados ao funcionário durante o período de estudo ou de formação profissional no país ou no estrangeiro.

Artigo 3 (Da concessão e administração das bolsas)

A coordenação das bolsas de estudo e o enquadramento dos bolseiros nos termos estabelecidos pelo presente Regulamento será feita pelo MISAU que articulará com as agências financiadoras e as instituições de formação.

1. Para o efeito serão abertos anualmente concursos públicos para os funcionários do Ministério da Saúde (MISAU) anunciando o número de bolsas e as condições de admissão e as respectivas agências financiadoras.
2. É dever do Ministério da Saúde (MISAU) tornar pública a disponibilidade de bolsas

Artigo 4
(Atribuição da bolsa)

A atribuição da bolsa de estudo é feita mediante concurso a publicar nos termos do artigo anterior. Compete a Direcção de Recursos Humanos a obrigação de anunciar através da abertura de concurso público ou interno, cujo aviso deve constar:

- a) Tipo de curso, duração, local e número de vagas
- b) Requisitos exigidos para cada candidatura
- c) Documentos a apresentar no acto da candidatura
- d) Critérios de selecção
- e) Fonte de financiamento da bolsa

Artigo 5
(Candidaturas)

- 1. Os funcionários de gestão central deverão solicitar autorização para concessão de bolsa a Sua Excia. Ministro da Saúde com o parecer do respectivo chefe directo e do Director Nacional de Recursos Humanos.
- 2. Os funcionários de gestão provincial deverão solicitar autorização para concessão de bolsa aos Srs. Governadores Provinciais nos termos do Artigo 1 do decreto 5/2006 (descentralização da gestão de recursos humanos) com o parecer dos respectivos Directores Provinciais de Saúde

Artigo 6
(Seleção dos bolseiros)

- 1. A selecção dos bolseiros é feita por um júri nacional ou provincial que preenchem os requisitos exigidos para a obtenção da bolsa de estudo. Será lavrada uma acta a ser assinada pelos membros do júri com o visto do Director Nacional de Recursos Humanos ou Director Provincial de Saúde e homologada pelo Sr. Ministro da Saúde ou Sr. Governador Provincial e posteriormente comunicado o despacho aos concorrentes e indicando a posição no referido concurso.
- 2. O júri deverá ser composto pelos seguintes elementos:
 - a) Ao nível central: O júri será designado por Sua. Excia Ministro da Saúde constituído por Director Nacional Adjunto de Recursos Humanos de Formação ou Director Nacional Adjunto Recursos Humanos de Gestão de Pessoal (Presidente do júri), técnicos da Direcção de Recursos Humanos e de áreas do curso em causa (vogais) e secretários que irão elaborar a acta assinada pelos membros de júri e homologada por Sua. Excia o Ministro da Saúde.
 - b) A nível provincial: Médico Chefe Provincial, ou Director do Hospital (Presidente) Chefe do Departamento Provincial (Vogal) técnicos dos recursos humanos ou outro profissional da área do curso designado pelo Director Provincial

Artigo 7 (Recurso)

Os candidatos tem o prazo de cinco dias para interpor recurso ou denunciar qualquer anomalia ao Director Nacional de Recursos Humanos e Director Provincial de Saúde.

Os candidatos tem o prazo de quinze dias para interpor recurso hierárquico ao Ministro da Saúde ou ao Governador da Província e cabe a este dirigente nomear um júri para analisar a reclamação devendo a resposta ser dada ao elemento denunciante num prazo não superior a um mês.

Artigo 8

A bolsa poderá se completa ou parcial e cabe ao júri propor que bolsa atribuir ao funcionário ou por acto administrativo do Ministro da Saúde.

A bolsa completa inclui:

- a) O pagamento da matrícula;
- b) Mensalidade;
- c) Subsídio de Subsistência (dois salários mínimos actualizados anualmente com a actualização do salário mínimo). Este subsídio será apenas para o funcionário que estudem fora do seu local de trabalho e de residência.

Caso a bolsa de estudo seja para exterior ou oferecida por uma agência, os critérios de atribuição da mesma serão definidos no acto do edital.

Artigo 9

(Perda de direito a bolsa)

Perderão direito à bolsa de estudos definitivamente:

1. Os funcionários que reprovarem uma vez durante o curso;
2. Os funcionários que por outros motivos excluindo doença devidamente justificada e homologada por junta de saúde, não concluem o curso pretendido dentro do limite considerado.
3. Os funcionários por questões disciplinares sempre que a pena seja acima de demissão.
4. Os funcionários que por razões de natureza criminal dão lugar a pena de prisão ou de prisão maior

Artigo 10

As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação do presente despacho ministerial serão resolvidas e esclarecidas por despacho do Ministro da Saúde.

Maputo, Novembro de 2011

Carreiras de Regime Específico da Saúde

Enfermagem

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvios permitidos</u>
<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem Geral• Enfermagem Pediátrica• Enfermagem de Saúde Materna	<ul style="list-style-type: none">• Medicina• Cirurgia• Anestesia• Instrumentação• Nutrição

Ag./Técnico de Medicina Curativa

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvios permitidos</u>
<ul style="list-style-type: none">• Medicina• Cirurgia	<ul style="list-style-type: none">• Saúde Pública• Anestesia• Instrumentação• Nutrição

Téc. Psiquiatria

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Clínica	<ul style="list-style-type: none">• Saúde Pública

Ag./Tec. Farmácia

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Farmácia	<ul style="list-style-type: none">• Laboratório

Ag./Tec. Radiologia

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Radiologia	

Ag./Tec. Laboratório

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Laboratório• Tecnologia Laboratorial• Anatomia Patológica	

Ag./Tec. Adm. Hospitalar

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Administração e Gestão Hospitalar	<ul style="list-style-type: none">• Administração Pública• Gestão• Contabilidade e Auditoria• Economia

Ag./Tec. Med. Preventiva

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Saúde Pública	<ul style="list-style-type: none">• Nutrição• Eng. Ambiental•

Tec. Anestesiologia

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Anestesiologia	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Medicina

Tec. Instrumentação

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Instrumentação	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Cirurgia• Medicina

Ag./Tec. Odont.

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Medicina Dentária	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Medicina• Saúde Pública• Cirurgia•

Ag./Téc. Med. Fis. Reab

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Fisioterapia• Fisiatria	<ul style="list-style-type: none">• Medicina

Ag./Tec. Nutrição.

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Nutrição	<ul style="list-style-type: none">• Saúde Pública

Ag./Tec. Oftalmologia

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Medicina• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Saúde Pública

Tec. Estatística Sanitária

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Estatística	<ul style="list-style-type: none">• Informática• Planificação de Gestão de Informação

Técnicos de Cirurgia

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Cirurgia• Medicina	<ul style="list-style-type: none">• Saúde Pública

Outros cursos

<u>Curso(s) a analisar caso a caso</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>

Carreiras de Regime Geral

Técnicos de Administração

Permitido

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Administração e Gestão• Gestão de Recursos Humanos• Planificação• Contabilidade e Auditoria• Economia• Direito• Documentação/Arquivo• Secretariado• Informática	<ul style="list-style-type: none">• Biólogos• Psicólogos• Antropólogos• Químico• Físico

Técnicos de Manutenção/Electrónica/Electrotecnicia

<u>Curso(s) Permitido(s)</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>
<ul style="list-style-type: none">• Construção Civil• Engenharias• Arquitectura	

Outros cursos

<u>Curso(s) a analisar caso a caso</u>	<u>Desvio(s) permitido(s)</u>